



*Estado de Santa Catarina*

## **MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**

**LEI Nº1485/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024**

***"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR GASTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS DO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL NO CAMPEONATO CATARINENSE DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

**MAURÍLIO OSTROSKI**, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, autorizado a realizar gastos no montante de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para as despesas com alimentação e hospedagem de 10 (dez) atletas Sulbrasileiros e (01) técnico na participação do Campeonato Catarinense de Patinação Artística a ser realizado no município de Barra Velha/SC, entre os dias 04 a 09 de junho de 2024.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento municipal vigente;

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 23 de maio de 2024.

**MAURÍLIO OSTROSKI**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA

**ILAINE MAITE AMANN**  
Diretora de Administração